GP-RIM-1725/2025

Sorocaba, 08 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1882/2025, de autoria do nobre vereador João Donizeti Silvestre e aprovado por esse Legislativo, no qual requer elaboração de um projeto e orçamentos para implantação de um campo de futebol na Rua Davina da Silva Rosa Gurgel, Terras de Arieta, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Parcerias.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2025.08.08 16:40:37 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPPAR - Secretaria Projetos e Parcerias

OFÍCIO SEPPAR Nº 466/2025

À Secretaria do Gabinete Central (SGC)
Ilmo. Sr. Evandro Bueno da Silva
Secretário do Gabinete Central (Interino)

Assunto: **Resposta à Indicação 1882/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00085047/2025-40.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente prestar as informações pertinentes a este Setor, em atenção à Indicação 1882/2025 em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Sorocaba/SP, de autoria do João Donizete Silvestre, referente à implantação de um campo de futebol situado na Rua Davina Da Silva Gurgel, Terras de Arieta. A seguir, apresentamos as considerações relevantes:

Análise do Local:

Em consulta aos sistemas públicos, verificou-se que a área indicada está classificada como área institucional, de propriedade municipal, com inscrição imobiliária nº 46.51.30.0001.00.000. De acordo com a legislação urbanística vigente (Lei nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025), essa tipologia é destinada prioritariamente à implantação de equipamentos públicos de interesse coletivo, tais como unidades de saúde, educação, esporte e lazer. Dessa forma, não há impedimentos legais para a utilização da área em questão.

Outro aspecto a ser considerado é que, caso se opte pela implantação de um campo de futebol, recomenda-se que seja prevista também a construção de um vestiário, de modo a permitir que o espaço possa receber jogos varzeanos e outros eventos esportivos, oferecendo infraestrutura adequada aos usuários.

Estimativa de Custos:

Com base no levantamento preliminar realizado, a estimativa de custos é de, no mínimo, R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), considerando a implantação de um campo de futebol com dimensões adequadas, nivelamento do terreno, execução de calçada acessível, instalação de iluminação pública, construção de vestiário e demais estruturas de apoio compatíveis com a área disponível.

Abaixo, encaminhamos imagens para ilustrar a concepção do projeto.

Condições atuais:

Figura 1: Vista aérea da Rua Davina Da Silva Gurgel.

Estudo Preliminar:

Figura 2: Representação visual da proposta de implantação de campo de futebol.

Caso haja interesse em avançar com a proposta, a SEPPAR coloca à disposição sua equipe técnica para o desenvolvimento do projeto

executivo.
Cabe esclarecer que a elaboração do projeto executivo e das demais peças técnicas necessárias à licitação e à execução da obra deverá ser formalmente solicitada à SEPPAR por meio da Secretaria Gestora responsável, seguindo a instrução normativa SEAD/CADI 01/2023.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Layane Gomes Lacerda
Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura de Obras Públicas

Jéssica Pedrosa
Secretária de Projetos e Parcerias

Documento assinado eletronicamente por **Layane Gomes Lacerda**, **Chefe de Divisão**, em 08/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pedrosa**, **Secretário**, em 08/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0765380** e o código CRC **D6D760E2**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00085047/2025-40

SEI nº 0765380